



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Assessoria de Orientação Normativa em Tecnologia da Informação

PARECER Nº 02/2020– AONTI/CTIC
PROCESSO Nº: 008816/2018
INTERESSADO: Editora Universitária
ASSUNTO: Renovação contratual

Sr. Diretor,

1 - Introdução

Vem para esta Assessoria o processo em referência, com solicitação da Editora da UFPA, para manifestação acerca da continuidade do contrato de nº 17/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de suporte e manutenção do sistema VERSA, no valor total de R\$ 28.210,56 (Vinte e oito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta em anexo.

2 – Da Análise

A Editora Universitária adquiriu no ano de 2010 (Processo 042436/2010) o Sistema “VERSA - Sistema de Gestão” para a Editora e Livraria, Módulos Versa Editora e Versa Shop, desenvolvido exclusivamente pela Empresa Partner Sistemas, que detém todos os direitos de propriedade intelectual relativos ao sistema mencionado, conforme certidão a fl. 8 do processo nº 030476/2016.

O sistema em questão foi desenvolvido pela Empresa Partner Sistemas com o objetivo de atender as demandas de editoras, distribuidoras e livrarias. Visto isso, foi adquirido pela UFPA visando atender as necessidades da Ed.UFPA que desde 2010 vem apresentando um grande aumento de suas atividades, relações com clientes, fornecedores e usuários de seus serviços, bem como de sua arrecadação, necessitando, portanto, da ferramenta VERSA para realizar o gerenciamento de todas as operações, inclusive financeiras, que envolvem as atividades da unidade.

Cumprе ressaltar que atualmente a unidade possui apenas o sistema referenciado que é essencial para que desenvolva suas atividades com celeridade e eficiência, considerando o uso contínuo da ferramenta que possibilita a todos os membros da equipe realizar as atividades cotidianas e a manutenção do grande acervo de informação já consolidado em banco de dados. Ademais, o Sistema Integrado de Gestão da UFPA – SIG/UFPA que está em implantação pela equipe de desenvolvimento da UFPA/CTIC, não possui entre seus módulos ferramentas que atendam as demandas da Editora da UFPA, não havendo previsão para incluir o desenvolvimento de um sistema equivalente.

Um outro fator preponderante é que não existe solução de *software* público e/ou livre na biblioteca de Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão adequada às funcionalidades acima descritas, e ainda, por força dos direitos de propriedade intelectual do Sistema Versa que pertencem exclusivamente à empresa Partner Sistemas, a equipe da UFPA não possui o código fonte, tampouco autorização para realizar suporte ou manutenção no sistema, sendo estes serviços somente prestados somente pela empresa Partner ou outra que tenha autorização para executá-los.

A unidade interessada, por meio do ofício de nº 28/2020 – Ed.UFPA, consultou a empresa Partner Comercial Ltda quanto à renovação contratual, que em resposta manifestou interesse e solicitou a correção dos valores praticados, conforme estabelecido no Item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato em referência.

15
20

A empresa Partner Comercial Ltda aplicou a repactuação dos valores firmados no referido contrato, com base na variação da média do Índice Geral de Preços – Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo acumulado em 12 meses até novembro de 2019 é de 7,3179%. Esse índice foi confirmado no sítio oficial da FGV e os cálculos são demonstrados na tabela a seguir.

Valor Atual Contrato (mês)	Média IGP M/INPC	Valor Mensal corrigido	Valor Anual corrigido
R\$ 2.190,58	7,3179%	R\$ 2.350,88	R\$ 28.210,56
Valor contratual atualizado		R\$ 28.210,56 (Vinte e oito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)	

E por fim, a contratação está em conformidade com §1º do Artigo 1º da Instrução 01/2019, de 01/04/2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia - SGD/ME, *in verbis*:

“...

Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto no art. 6º, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.

...”

3 - Conclusão

Por todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favoravelmente à contratação dos serviços de manutenção e suporte para o Sistema VERSA, conforme solicitação da Editora da UFPA, para atender suas necessidades.

Belém, 11 de Fevereiro de 2020.


Sandra de Fátima R. Trindade
Ass. de Orient. Normat. em TI-CTIC/UFPA
Portaria nº 2783/11
Mat. SIAPE 1152734